



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/745, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC, para exercerem o mandato referente ao biênio 2013/2015:

Titular: Antônio Eládio Duarte
Suplente: Marcos Rezende Amaro
Titular: Luciomar Sebastião de Jesus
Suplente: José Felix Junqueira
Titular: Maurício Geraldo Vieira
Suplente: Cristiano de Oliveira Silveira Costa
Titular: Ronaldo José Silva de Lourdes
Suplente: Heloisa dos Reis Estevam Silva
Titular: Ely Anunciação Ferreira
Suplente: Afonso Correa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/743, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/049, de 7 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Faxineira exercido pela ex-servidora efetiva estável Cleonice Campos Martins Ferreira - matrícula 45631, em decorrência de aposentadoria por idade, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/741, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ana Maria da Silva Rezende, conforme requerimento online ERO- 2549-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ana Maria da Silva Rezende – matrícula 45051, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 21 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2004/2009, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/739, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão Urbana manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Guilherme Alvarenga Fontainha Nascimento, conforme requerimento online ERO- 2551-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Guilherme Alvarenga Fontainha Nascimento – matrícula 53701, Agente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 1º de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.875, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso I, do art. 4º, da Lei nº 3.218, de 11 de dezembro de 2012, que autorizou o limite para abertura de créditos adicionais suplementares;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2013, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária na importância de R\$36.142,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais):

CREDITO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.392.0063.8006 – Manutenção das Festas Tradicionais do Município		
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	36.142,00
TOTAL		36.142,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS	FICHA	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.392.0063.8009 – Auxílio Financeiro a Blocos e Escolas		
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuição	36	36.142,00
TOTAL		36.142,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/747, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 12781/2013.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/430, de 24 de maio de 2013, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/746, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Instaura Processo Disciplinar e revoga a Portaria nº PMC/716/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7757/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 7757/2013, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 24 de maio de 2013.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº PMC/716, de 3 de outubro de 2013.

Congonhas, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/744, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/DEPPE/029/2013, oriunda da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria Efigênia e Silva Sebastião, matrícula 1083, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/742, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município

e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º PREVCON/050, de 15 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Albertina de Resende Moraes - matrícula 41511, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/740, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ana Maria da Silva Rezende, conforme requerimento online ERO- 2548-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ana Maria da Silva Rezende – matrícula 3252, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 21 de novembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/726, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas - CMDMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da lei Orgânica do Município e Lei n.º 2.812, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DDHU/0252/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas - CMDMC, conforme preceitua a Lei n.º 2.812/08, para exercerem o mandato referente ao biênio 2013/2015:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Júnia Palmieri Marques;

Suplente: Júnia Graciela Paulino;

Titular: Silnéa Edwiges Reis Coelho;

Suplente: Andréa Chaves Paula Andrade Silva;

Titular: Adriana Reis Lopes;

Suplente: Clícia Mara Silva;

Titular: Imaculada Aparecida Cunha Francisco;

Suplente: Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa;

Titular: Marilda Rosária Pinheiro;



Suplente: Jaqueline Ribeiro de Paula;
Titular: Lúcia Apolinária da Silva;
Suplente: Viviane Tereza Crespo Castro;
Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães;
Suplente: Maria Eva Cornélio;
Titular: Rosângela Raimunda da Silva;
Suplente: Maria Elízia Anunciação Silva;
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Entidade representativa das mulheres
Titular: Isabel Teodoro;
Suplente: Lucimar Nascimento Aleixo;
b) Associações de moradores
Titular: Maria das Graças Apolinário Domingos;
Suplente: Maria Imaculada Rosária Alves;
c) Profissionais liberais
Titular: Maria Auxiliadora Guerra;
Suplente: Pollyana Nonata da Silva Santos;
d) Entidade de pessoas idosas
Titular: Berenice Fátima Santos;
Suplente: Irene Cristina Soares;
e) Clubes de serviços
Titular: Regina Magda Correa - Rotary;
Suplente: Camila Faria - Rotaract;
f) Entidade sindical de Congonhas
Titular: Vivienne Araújo Ferreira de Oliveira;
Suplente: Elizabete Vartuli;
g) Portadores de deficiências
Titular: Antônia Aparecida Alves;
Suplente: Maria Auxiliadora da Silva;
h) Afrodescendentes
Titular: Marina Lourenço Delabrida;
Suplente: Elida de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/748, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Gerente de Habitação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Taynara Ellen Silva Rodrigues no cargo em comissão de Gerente de Habitação – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/026/2013

Contratação de empresa, através da prestação de serviços, com cessão de mão de obra para a locação de material elétrico, decorativo e de equipamentos. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 08 de novembro de 2013, de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 08 de novembro de 2013, às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas - MG. Maiores informações, junto à FUMCULT, pelo telefone:



(31)3731-3314, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Dener Alexandro Pereira – Diretor-Presidente, interino, da FUMCULT.25/10/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/014/2012

- Partes: Município de Congonhas X Wilson Rodrigues de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 31/12/2013. Valor: R\$ 36.000,00. Data: 28/12/2012.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/071/2013

Aquisição de instrumentos musicais, para utilização nas aulas de artes dos alunos da Rede de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação. Licitantes habilitadas e vencedoras: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 1, 3, 4 e 5 e Rafael Beccari de Sena – EPP. Item: 2. Congonhas, 28/10/2013. Célia Maria Coelho – Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON